

## CHAMADA Nº 01/2025, Seleção de Bolsistas de Extensão

O chefe do Departamento de Antropologia e Arqueologia da FAFICH/UFMG, Ruben Caixeta de Queiroz, torna público que que, **no período de 07 a 19 de maio de 2025**, estarão abertas as inscrições para estudantes da graduação da UFMG para preenchimento de **02 (duas vagas) bolsas de extensão** na modalidade de Iniciação à Extensão (IEXT), no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG): Políticas Afirmativas e Diversidade, Edital nº 17/2023/CAPES, para atuação no Projeto "Cuidados com a terra, o corpo e o espírito: estudos comparativos e compartilhados entre os povos Karib do Território Wayamu (Pará e Roraima) e os povos Tupi-Guarani do Pindaré-Gurupi (Maranhão)".

### 1- DO PROGRAMA e do PROJETO.

As bolsas de extensão no âmbito deste edital são concedidas pela CAPES via uma iniciativa da Secretaria de Políticas de Ações Afirmativas, Combate e Superação do Racismo do Ministério da Igualdade Racial (MIR), através da dotação de um recurso suplementar para o PDPG - Políticas Afirmativas e Diversidade. O PDPG é um Programa da CAPES que tem por objetivo apoiar a formação de recursos humanos de alto nível e a pesquisa acadêmico-científica, por meio do financiamento de projetos em temas relacionados às políticas afirmativas e à diversidade, de maneira a subsidiar o poder público em políticas públicas que visem alcançar igualdade de direitos e oportunidades. As bolsas concedidas por meio desta Chamada serão aplicadas no desenvolvimento do projeto "Cuidados com a terra, o corpo e o espírito: estudos comparativos e compartilhados entre os povos Karib do Território Wayamu (Pará e Roraima) e os povos Tupi-Guarani do Pindaré-Gurupi (Maranhão)", coordenado pelo professor Ruben Caixeta de Queiroz. Este projeto é uma experimentação de produção de conhecimento multidisciplinar e compartilhado, pela academia e pelos saberes tradicionais dos povos indígenas Karib e Tupi-Guarani acerca de seu território e do seu bem viver, das formas tradicionais de ocupar o território e das suas transformações (**ver anexo 1**).

### 2- DA INSCRIÇÃO:

- **Período: 07 a 19 de maio de 2025**

- A inscrição será realizada de forma remota, no e-mail da coordenação do projeto (rubencqueiroz86@gmail.com), para o qual o(a) candidato(a) deverá encaminhar as seguintes solicitações:

- a) Nome completo;

- b) Curso;

- c) Telefone;

- d) Cópia digitalizada do comprovante de matrícula no semestre (2025/1);

- e) Carta de intenções contendo:

- Razões para inscrição no Projeto-Programa;

- Contribuições que a participação no Projeto-Programa poderá dar ao processo de formação do participante;

- Disponibilidade de carga horária (manhã, tarde);
  - Dados de contato (e-mail e telefone);
- f) Histórico atualizado;
- g) Currículo Lattes atualizado.

- A inscrição será efetivada após preenchimento dos dados e envio do e-mail.

### 3- DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO:

- Preencher os requisitos estabelecidos pela Portaria CAPES Nº 76, de 7 de março de 2024, que dispõe sobre a concessão de bolsa a estudantes da graduação na modalidade de iniciação à extensão (IEXT), no âmbito de Programas Estratégicos (**ver anexo 2**).
- Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFMG a partir do 3º período e não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa da universidade (com exceção aos auxílios FUMP);
- Possuir Currículo Lattes (no site <http://lattes.cnpq.br/>);
- Possuir disponibilidade para cumprir 20 horas semanais em período matutino e/ou vespertino. **Observação:** Inclui-se presença obrigatória nas reuniões de planejamento que acontecem uma vez por semana; e,
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório.

### 4 - DA DURAÇÃO e do VALOR da BOLSA

- A bolsa terá vigência de 1 (um) ano, de 01 de junho de 2025 a 31 de maio de 2026.
- O valor mensal da bolsa será de 700 (setecentos reais).

### 5) ATRIBUIÇÕES para os bolsistas:

- Auxiliar na elaboração de planos de trabalho e relatórios de avaliação ou prestação de contas do projeto;
- Auxiliar na realização de eventos relativos ao projeto;
- Auxiliar na monitoria de disciplinas relativas ao projeto;
- Desenvolver atividades de pesquisa a serem apresentadas na Semana de Extensão da UFMG;
- Comprometer-se com a divulgação das produções associadas à realização do projeto.

**Perfil desejado:** Esta bolsa é destinada a alunos regularmente matriculados em curso de graduação e tem como objetivo incentivar a formação destes estudantes por meio da aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa e experiência em ações de extensão. O público prioritário é o de estudantes indígenas ou estudantes que conheçam e tenham experiência com a temática indígena. Além disso, espera-se boa capacidade de expressão e oratória, criatividade, pontualidade e assiduidade.

### 6- DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS INDÍGENAS

São duas vagas, uma de ampla concorrência e outra reservada a bolsista indígena. Caso a vaga de bolsista indígena não seja preenchida, ela poderá ser usada para ampla concorrência.

## 7 - DO PROCESSO SELETIVO:

Após o encerramento das inscrições, o processo seletivo contará com duas etapas: 1ª) análise dos dados da inscrição e 2ª) entrevista. Seguem informações sobre o processo:

- O resultado da 1ª etapa do processo seletivo será divulgado no dia 13/05/2025 pela manhã, via e-mail dos candidatos, apresentando a lista dos candidatos selecionados para entrevista.
- As entrevistas serão realizadas entre os dias 20 e 27 de maio de 2025, via online. A data e o horário de cada candidato participante serão informados exclusivamente pelo e-mail do candidato.
- A divulgação da lista dos candidatos aprovados e selecionados será no dia 27/05/2025 pelo e-mail dos candidatos.

## 8- DO JULGAMENTO:

Serão considerados para efeito de classificação, os dados do formulário referente a:

- a) Participação em atividades de ensino;
- b) Participação em atividades de pesquisa;
- c) Participação em atividades de extensão;
- d) Conhecimento da temática indígena e/ou de etnologia indígena;
- e) Organização das ideias e da escrita;
- f) Informações do histórico.

## 8- DISPOSIÇÕES GERAIS:

Em caso de aprovação, o candidato deverá:

- Preencher o seu cadastro no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo orientador;
- Possuir conta corrente no Banco do Brasil, em nome do próprio bolsista.
- Retornar ao Sistema de Fomento, após o orientador vinculá-lo à bolsa no sistema, informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e sua conta corrente do Banco do Brasil para recebimento da bolsa;
- Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão;
- Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, por ocasião do final de sua participação no programa/projeto ou em data definida pelo orientador.

### **Do cancelamento e substituição do bolsista:**

- São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o trancamento de matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório;

- Em qualquer situação de desligamento do bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o discente e o coordenador deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.
- Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- Apresentar trabalho como autor(a) ou coautor(a) nos Encontro de Extensão da UFMG;
- A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 10 (dez) do mês de início de suas atividades, acarretará na não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.

Informações: e-mail: [rubencqueiroz86@gmail.com](mailto:rubencqueiroz86@gmail.com)

Belo Horizonte, 06 de maio de 2025.

Prof. Dr. Ruben Caixeta de Queiroz  
Chefe do Departamento de Antropologia e Arqueologia da FAFICH/UFMG.

**Anexo 1 e Anexo 2 (nesta Ordem)**

## DADOS DO EDITAL

Edital	Sigla do Edital
PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO (PDPG) - POLÍTICAS AFIRMATIVAS E DIVERSIDADE	PDPG-AFIRMATIVA
Programa	
PDPG-AFIRMATIVAS - Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Políticas Afirmativas e Diversidade	

## DADOS DA INSCRIÇÃO

Número da Inscrição	IP	
PDPG-AFIRMATIVA2629340P	10.100.10.2	
Iniciada em	Submetida em	Data do comprovante
25/08/2023 00:33:58	01/09/2023 22:10:12	01/09/2023 22:10:13

## DADOS PESSOAIS

Nome	
RUBEN CAIXETA DE QUEIROZ	
Sexo	
MASCULINO	
Nome da mãe	
MARIA APARECIDA DE QUEIROZ CAIXETA	
Nome do pai	
LAZARO FERNANDES CAIXETA	
Data de Nascimento	Nacionalidade
23/08/1962	Brasil

## DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

CPF		
534.228.306-00		
Identidade	Órgão Expedidor	Data de Expedição
M2857732	SSP/MG - MG	26/12/2018
ORCID		
0000-0002-8257-5849		
Currículo Lattes		

<http://lattes.cnpq.br/4385805895142325>

## ENDEREÇOS

Tipo	Descrição
Principal	João Fernandes apto 102 Liberdade 100 Belo Horizonte/MG Brasil 31270290

## CORREIOS ELETRÔNICOS

Tipo	Descrição
Principal	caixetadequeiroz@gmail.com

## TELEFONES

Tipo	Número
Principal	+55 (31) 991729157

## VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS

Empregador	Cargo/Função	Início do Vínculo	Término do Vínculo
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		01/01/2006	

## TÍTULOS

IES	Grau Acadêmico	Área de Conhecimento	Início	Fim
UNIVERSITÉ PARIS OUEST NANTERRE LA DÉFENSE - PARIS X - PARIS 10	Especialização	ROTEIRO E DIREÇÃO CINEMATOGRAFICOS	01/09/1992	01/07/1993
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP	Mestrado	TEORIA ANTROPOLÓGICA	01/01/1992	26/09/2013
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG	Bacharelado	ANTROPOLOGIA	05/03/1984	07/12/1987
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB	Pós-doutorado	ANTROPOLOGIA	03/01/2011	31/12/2011
UNIVERSITÉ PARIS OUEST NANTERRE LA DÉFENSE - PARIS X - PARIS 10	Doutorado	ANTROPOLOGIA	01/03/1993	04/05/1998
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ	Pós-doutorado	ANTROPOLOGIA	01/09/2022	31/08/2023

## DADOS BÁSICOS DO PROJETO

<b>Instituição Proponente</b>		<b>Programa de Pós-Graduação</b>	
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS		ANTROPOLOGIA( 32001010072P1 )	
<b>Título do Projeto</b>			
Cuidados com a terra, o corpo e o espírito: estudos comparativos e compartilhados entre os povos Karib do Território Wayamu (Pará e Roraima) e os povos Tupi-Guarani do Pindaré-Gurupi (Maranhão).			
<b>Palavras-chave</b>	<b>Data Início</b>	<b>Data Término</b>	<b>Duração</b>
Produção Audiovisual Bem-viver; Uso do Território Etnologia indígena epistemologias povos indígenas	01/2024	12/2028	60
<b>Área de Conhecimento</b>			
ANTROPOLOGIA / ARQUEOLOGIA (ETNOLOGIA INDÍGENA)			
<b>Descrição do Projeto</b>			
Este projeto é uma experimentação de produção de conhecimento multidisciplinar e compartilhado, pela academia e pelos saberes tradicionais dos povos indígenas Karib e Tupi-Guarani acerca de seu território e do seu bem viver, das formas tradicionais de ocupar o território e das suas transformações.			
<b>Área Temática</b>			
Estudos sobre a gestão territorial e ambiental de terras indígenas e demais territórios tradicionais; formação para implementação de políticas indigenistas, de apoio à sustentabilidade socioambiental de povos e comunidades tradicionais.			
<b>Contexto do Projeto</b>			
<p>- O contexto etnográfico e o recorte geográfico da pesquisa comportam duas regiões: o norte da Amazônia, denominada região das "Guianas"; a Amazônia Oriental (Maranhão). - De um lado estão os povos de língua Karib situados nos estados do Pará e de Roraima, no interior de um território denominado Wayamu (ver mapa 1, anexo outros documentos). São cerca de cinco mil pessoas indígenas pertencentes a diferentes povos que habitam três terras indígenas contíguas de mais de 7 milhões de hectares, de floresta ombrófila densa e bastante preservada. Esses povos, em 2021, elaboraram o seu Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA), e passaram a implementá-lo. - De outro lado temos os povos de língua Tupi-Guarani (sobretudo os Awá-Guajá, mas também os Guajajara, com os quais os primeiros compartilham as terras indígenas Caru e Araribóia) situados no interflúvio dos rios Gurupi e Pindaré (ver mapa 2, anexo outros documentos). Os Awá-Guajá são cerca de 520 pessoas. Os Guajajara da TI Arariboia são cerca de 5 mil pessoas. - Ao contrário do território dos povos Wayamu, os povos Awá-Guajá e Guajajara vivem em pequenas porções de terras indígenas, que acabam sendo ilhas de floresta no meio de um entorno degradado e ocupado de forma intensiva por criadores de gado ou de madeireiros - que, invariavelmente invadem as terras indígenas. Aqui os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) ainda não foram finalizados ou implementados, mas, por conta própria, as organizações indígenas por meio de seus "guardiões da floresta" colocaram em prática um plano de vigilância territorial, até certo ponto bem sucedido. - O presente projeto se justifica pelo seu caráter inovador de pesquisa e de extensão, ao se propor engajar pesquisadores indígenas na sua equipe, ao lado de antropólogos e profissionais do audiovisual e da saúde pública, avança numa perspectiva comparativa e colaborativa (entre academia e conhecimentos tradicionais), soma esforços para compreender melhor distintos territórios do ponto de vista cultural e ambiental, bem como as estratégias de luta e resistência de seus povos indígenas, seja para manter viva sua cultura, seja para proteger o território onde vivem.</p>			
<b>Insumos</b>			
1) Recursos Materiais: Tinta e papel para impressora, cartão de memória para máquina fotográfica e de vídeo, material para desenho (lápis de cor, pincel, cartolina). 2) Recursos físicos: Auditório, sala de reunião e pesquisa, impressora, computadores com acesso a internet, GPS manual, Drone, Câmera de Vídeo, Câmera de fotografia, Microfones.			
<b>Problema</b>			

- Nossa pergunta poderia ser formulada da seguinte maneira: No contexto da globalização crescente (muito em função dos usos de novas tecnologias, sobretudo a internet), a universidade poderia se situar como uma espécie fonte de diversidade, ou como ilhas de alteridade? Esta pergunta pode ser desdobrada noutras como estas: poderiam os conhecimentos acadêmicos fazer vingar e resistir cosmologias e epistemologias outras, francamente minoritárias, no plano nacional? Ainda que, ou mesmo porque, munidos de tecnologias avançadas - queremos crer que os centros universitários sejam polos de difusão das mais altas tecnologias ocidentais -, poderíamos contactar e nos conectar às altas tecnologias ancestrais, originais, ameríndias? - Essas perguntas só fazem sentido se, por princípio, admitimos a simetria entre as ontologias (cosmologias e epistemologias): a nossa, ocidental, e a deles, ameríndia. Todavia, admitir tal simetria força também elucidar as qualidades particulares de cada uma. E esta comparação deixa claro a enorme vantagem dos mundos indígenas para evitar, adiar e enfrentar os colapsos, as catástrofes ambientais e climáticas, erigidas justamente em função da globalização do nosso mundo. - Diferentemente de nós, ocidentais, que designamos uma essência humana, para os povos indígenas não há sujeitos e objetos, humanos e não-humanos em posição absoluta. Cada ser é sujeito (é humano) em sua própria casa, em seu próprio corpo, em sua própria perspectiva. Num mundo assim, é preciso negociar a cada passo, em cada ação, se colocar em relação (equivalente) com todos os seres no ambiente. Assim, no mundo indígena, a Terra-planeta ou a terra-território, assim como todos os seres - humanos e não-humanos relativos - estão vivos e agem, relativamente, uns com outros. Todos exigem cuidados, reciprocamente. - Então vem dessa equivalência relativa entre os seres, a correspondência que fazemos, desde o título do projeto, entre o corpo da terra (que existe ele próprio enquanto um corpo relativamente humano, bem como enquanto a "casa" que abriga e sustenta uma infinidade de outros seres, animais e vegetais, eles também humanos relativos) e o corpo das pessoas (humanas e mais que humanas, espíritos). - Assim, o presente projeto, "Cuidados com a terra, com o corpo, com o espírito" pretende, em primeiro lugar, evidenciar perspectivas indígenas diferentes, ao menos duas: aquela dos tupi-guarani habitantes na Amazônia oriental, mais especificamente, no interflúvio Pindaré-Gurupi, representados pelos Awá-Guajá e Guajajara, e aquela dos Karib do território Wayamu, situado na grande região das Guianas, representados pelos Wai Wai. Esta comparação entre duas perspectivas indígenas sobre os "cuidados" pode informar melhor nossos próprios modos (ou falta de modos) para descrever os cuidados recíprocos exigidos pelos corpos. Queremos ir até eles, e trazê-los para dentro da universidade (por meio de seus mestres) para nos ensinar (a cuidar dos corpos e do mundo).

#### **Relevância**

- Formar na pós-graduação em antropologia ou arqueologia ao menos cinco mestres e dois doutores indígenas. - Formar acadêmicos indígenas com expertises para atuar nas suas regiões (Maranhão, Pará e Roraima), seja nas escolas e universidades locais, seja nas suas próprias associações e comunidades indígenas. - Formar indígenas para atuar na Amazônia, na interface e diálogo entre as comunidades locais e os interlocutores externos da sociedade civil e do governo, na formulação de propostas para preservar a floresta no contexto das mudanças climáticas. - Estabelecer um tipo de conhecimento compartilhado entre saber científico e saber tradicional (dos povos indígenas); procurar abrir a universidade a experiências de ensino e pesquisa pluriepistêmicas. - Investigar e demonstrar qual a relação entre ocupação do território e saúde (mental e corporal) para diferentes povos indígenas.

#### **Discussão teórico-metodológica**

O presente projeto pretende articular e integrar na sua implementação e execução as áreas da antropologia e arqueologia, da ecologia histórica, bem como do audiovisual, congregando tanto os conhecimentos e tecnologias da academia (relacionadas ao geoprocessamento e à cartografia; a investigação das espécies naturais e seus comportamentos, bem como à escrita e às narrativas audiovisuais) quanto os saberes tradicionais (relacionados à oralidade, ao xamanismo, aos cultivos vegetais e cuidados animais e à cura). Tudo isso em busca de um maior entendimento e veiculação do ideal de bem viver indígena, da concepção de suas territorialidades, atualizadas segundo cosmologias e epistemologias, representadas no passado e no presente. - Os Awá-Guajá são reconhecidos como um povo caçador-coleto, habitante nas últimas áreas de floresta em pé no Estado do Maranhão, tendo compartilhado com os Ka'apor (também falantes de uma língua pertencente à família tupi-guarani), seus vizinhos atuais, horticultores, uma história de migração a partir da região do interflúvio Xingu-Tocantins. Sua organização social é baseada na autonomia de pequenos grupos com alta mobilidade territorial sazonal, bem como na economia forrageira. Porém, a maioria da população tem se sedentarizando, desde que teve início o processo do "contato" na década de 1970, em torno dos ex-postos de atração indigenista no interior de três Terras Indígenas: alto Turiaçu, Awá e Caru. Apesar disso, pode-se dizer que o "contato" nunca foi terminado (Otto, 2016; Cardoso, 2019) e há alguns coletivos, bastante diminutos, vivendo em isolamento no interior ou nas cercanias destas Terras Indígenas. -As marcas que identificam os Awá-Guajá para o mundo ocidental são, portanto, as expressas na linguagem da falta e da carência. Eles são povos (tradicionalmente) "não agricultores", e "isolados" (devido ao contato tardio e ao fato de que há coletivos em isolamento reconhecidos como pertencentes ao povo Awá-Guajá). Claro que hoje, de modo geral, as coisas se alteram e os Awá de todas as aldeias passaram cultivar em roças da Funai, meio obrigatoriamente, de forma que parte da base de sua alimentação provem da roça de mandioca (sobretudo da farinha) e de arroz. Mas parte importante de sua base alimentar mantém-se na exploração da caça e coleta. Assim, eles mantêm o ideal de que a caça e a coleta (watá ka'ape) são sua principal atividade econômica. Ela é praticada entre mulheres e homens, inclusive jovens. A intimidade com os animais e a floresta está também ostensivamente marcada no hábito que as mulheres têm de adotar muitos filhotes dos animais caçados, e criá-los como seus próprios filhos. Entre os vegetais alimentares prediletos estão uma espécie de açaí (jusaara), a castanha de babaçu, donde se extrai também a farinha do mesocarpo. Usam a bacaba, o cupuaçu, o bacuri, assim como aqueles vegetais mais conhecidos como meio silvestres meio cultivados como as batatas doces e carás. Também é notório o valor atribuído àquele alimento, situado entre o vegetal e o animal, o mel. Existem mais de trinta espécies de mel conhecidas e nomeadas, embora algumas sejam as mais frequentemente encontradas. Conhecem e coletam poucos vegetais medicinais, dentre eles uma casca de pau e uma folha de palmeira (não identificadas). Todavia, os conhecimentos awá sobre os poderes de cura encontram o maior investimento no xamanismo. Este, de modo bem particular, é feito sem associação a qualquer consumo recreativo vegetal (ou animal), seja fumado, inalado ou bebido (incinerado ou fermentado). Assim, para atravessarem patamares e alcançarem outros mundos, habitados pelos seres mais-que-humanos, e negociarem relações com eles (principalmente promessas de abundância alimentar e de saúde), os Awá-Guajá fabricam seu corpo por meio da ornamentação (pintura corporal com resinas e plumária especiais), do canto e da dança. São estes os indutores da experiência xamânica. Há também, ao lado do xamanismo, uma forte teoria dos odores, por meio da qual se explica menos a cura do que o contágio de agentes maléficos. -Em paralelo a estas descrições sumárias (da organização "tradicional" awá-guajá), é importante ressaltar que a forma como experimentam a vida coletiva nos territórios está dramaticamente impactada pela expansão das frentes coloniais. Seu território é carcomido por fazendas de gado e madeiras (ilegais) e atravessado pela estrada de ferro Carajás. Nesse contexto, hoje em dia, os Awá-Guajá estão associados aos Guajajara (que co-habitam a terra indígena Caru e Araribóia), na experiência de vigilância autônoma das terras indígenas por eles habitadas. Awá-Guajá e Guajajara formaram então as equipes de "Guardiões da Floresta" e vêm, cada vez mais, buscando promoção nessa função fundamental para a continuidade da vida nos seus territórios. -Outra experiência extra tradicional relevante que os Awá-Guajá têm provado é o uso das tecnologias audiovisuais tanto para refletirem sobre seu próprio modo de vida em relação ao dos não-indígenas, quanto para produzirem peças que possam ser endereçadas a representantes governamentais e da sociedade civil apelando para a defesa dos direitos indígenas, principalmente territoriais. Desde 2017, quando participaram de uma oficina de audiovisual ofertada pelo projeto Vídeo nas Aldeias, e finalizada com a edição do filme, muito exitoso, VIROU BRASIL, os Awá passaram a produzir materiais que enfocam seu bem viver, sobretudo as lições de cura tradicional por meio dos remédios da mata (puhã) e do xamanismo. -Em contraste, num cenário aqui bem resumido, os povos Karib habitantes do Território Wayamu (dentre os quais situam-se os Wai Wai), são exímios caçadores, sem deixar de lado a agricultura de coivara. Contudo, esse modo de vida tradicional foi fortemente abalado a partir da década de 1950 e 1960, quando eles foram contatados por missionários e levados para habitar poucas e povoadas aldeias, no norte do Pará, Guiana e Suriname. Somente a partir da década de 2000 ocorreu um movimento maior de retorno ao território tradicional, com a reabertura de aldeias antigas e intensa dispersão territorial (ver os trabalhos de Caixeta de Queiroz e Girardi 2012; Caixeta de Queiroz 2021). Em 2021 eles concluíram a elaboração do Plano de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA Wayamu). - O presente projeto pretende juntar uma equipe multidisciplinar e diversa etnicamente para promover estudos que, por um lado aprofundam os conhecimentos acerca do modo particular como cada um dos povos concebe e experimenta os cuidados com a terra, com o corpo (dos humanos e não humanos, animais e vegetais) e com os espíritos (mais que humanos), formulando imagens conceituais de seu território e de seu bem viver. - Assim em nossa equipe de pesquisa, além do coordenador, contaremos com 5 estudantes no nível do mestrado, todos indígenas; 4 estudantes no nível do doutorado (pelo menos 2 indígenas), 2 pesquisadores bolsistas no nível de pós doutorado (se possível, pelo menos 1 indígena). - Além disso o projeto estrutura uma parte importante na forma de "extensão". Esta se articula basicamente sob o intercâmbio entre coletivos awá-guajá e wai wai. Parte desses coletivos será formada por alguns dos estudantes indígenas bolsistas associados ao projeto, mas parte por representantes de cada um dos povos mobilizados pela equipe. Os coletivos mobilizados para a atividade de intercâmbio contarão ainda com a participação do coordenador e dos pesquisadores bolsistas de pós-doutorado. -Este intercâmbio se realizará, na forma de uma visita para cada lado, com objetivos bem específicos. -Os Wai Wai receberão os Awá-Guajá para apresentar à eles a vida universitária, bastante e crescentemente mais comum entre os Wai Wai. Farão estadias nas cidades de Santarém e Oriximiná que abrigam a UFOPA, para visitar o campus, conhecer professores e alunos, principalmente os indígenas. A UFOPA é hoje a universidade geograficamente mais próxima e parceira dos estudantes wai wai. Entre os Awá-Guajá ainda não existe nenhum estudante em nível superior. Os Wai Wai receberão os Awá-Guajá ainda em uma de suas aldeias para apresentarem o seu Programa de Gestão Territorial e Ambiental (PGTA), já implantado e em andamento. -Os Awá-Guajá, por sua vez, receberão os Wai Wai em suas aldeias, numa ocasião para apresentarem sua experiência de vigilância territorial autônoma, encabeçada pelos "Guardiões da Floresta". Também apresentarão e discutirão sobre as experiências de produção audiovisual. Por último, os Awá-Guajá apresentarão aos Wai Wai sua experiência ritual, o ritual da Takaja, onde exercem seu xamanismo e se comunicam com os espíritos celestes, Karawara, no tempo do verão, por meio dos cantos e danças. - Por fim, mestres Awá-Guajá e Wai Wai virão à UFMG para ofertar disciplinas no Programa Formação Transversal em Saberes Tradicionais.

## Referências

BALÉE, William. <i>Footprints of the Forest: Ka'apor Ethnobotany—the Historical Ecology of Plant Utilization by an Amazonian People</i> . New York: Columbia University Press, 1994.
SOUZA da SILVA, Ana Caroline. <i>De mãe pra filhos: Transmissão de conhecimento e (re)apropriação do passado arqueológico</i> . Trabalho de Conclusão do Curso de Bacharel em Arqueologia, Universidade Federal do Oeste do Pará, 52 p., 2018.
Cuidando da Saúde do Itaí. 2018. Paky Awá Guajá e Paranan Awá Guajá (22 min.). Disponível em <a href="https://www.youtube.com/watch?v=nyaFELO7IFo">https://www.youtube.com/watch?v=nyaFELO7IFo</a>
CABRAL, Mariana Petry. "E se todos fossem arqueólogos?": experiências na Terra Indígena Wajãpi". <i>Anuário Antropológico, UnB</i> , vol.39 (2): 115-132, 2013.
OTTO DINIZ, Renata. "Virou Brasil". Pp. 299-306 em <i>Cosmologias da Imagem: cinemas de realização indígena</i> , editado por Daniel Ribeiro Duarte, Roberto Romero, Junia Torres. Belo Horizonte: Filmes de Quintal, 2021.
DIAS JR, Carlos M. <i>Entrelinhas de uma rede. Entre linhas Waiwai</i> . Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, 2006.
<i>Virou Brasil</i> . 2019. Pakea, Hajkaramyky, Arakurania, Petua, Arawtyta'ia, Sabiá e Paranya (1h31min.)
VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. <i>Metafísicas Canibais</i> . Cosac e Naify: São Paulo, 2015.
CAIXETA DE QUEIROZ, Ruben. <i>Indigenous meshes and networks: Ethnographic data to think (Dis)junctions between Ethnology, Linguistics, History and Archaeology in the Guianas</i> . In: C. Barreto; H. Lima; S. Rostain; C. Hofman. (Org.). <i>Koriabo: from the Caribbean Sea to the Amazon River</i> . 1ed. Belém: Museu Paraense Emílio Goeldi, 2021, v. 1, p. 344-365.
OTTO DINIZ, Renata. "Outra vez, me deixa em paz!: crônicas de um desencontro tupi-guarani no Maranhão". <i>Revista de Antropologia da UFSCar</i> , 9(1), jan./jun. 2017.
SILVA, Fabíola A. "Mito e Arqueologia: A interpretação dos Asurini do Xingu sobre os vestígios arqueológicos encontrados no Parque Indígena Kuatinemu - Pará". <i>Horizontes Antropológicos</i> . 8 (18): 175-187, 2002.
OLIVEIRA, Leonor Valentino de. <i>As transformações da pessoa entre os Katwena e os Tunayana dos rios Mapuera e Trombetas</i> . Tese de doutorado. Museu Nacional/UF RJ, 2019.
OTTO DINIZ, Renata . 2021. "Virou Brasil". Pp. 299-306 em <i>Cosmologias da Imagem: cinemas de realização indígena</i> , editado por Daniel Ribeiro Duarte, Roberto Romero, Junia Torres. Belo Horizonte: Filmes de Quintal.
SOUZA, Alexandre Aniceto. <i>Waiwai Yana Komo. Rotas de transformações Ameríndias. Um estudo de caso na região das Guianas</i> . Dissertação de Mestrado em Antropologia Social, Universidade Federal do Amazonas, 2018.
MACHADO, Juliana Salles. "História(s) indígena(s) e a prática arqueológica colaborativa". <i>Revista de Arqueologia SAB</i> . 26 (1): 72-85, 2013
CAIXETA DE QUEIROZ, Ruben. 2015. <i>Cosmologia e história waiwai e katxuyana: sobre os movimentos de fusão e dispersão dos povos (Yana)&amp;quot;</i> . In Grupioni, Denise F.; Andrade, Lúcia M. M. (org), <i>Entre águas bravas e mansas: índios e quilombolas em Oriximiná</i> . São Paulo: Comissão Pró-Índio de São Paulo; Iepé, p. 104-133.
O'DWYER, Eliane Cantarino; LIMA, Antonio Carlos de Souza (Org.) . <i>Antropologia e Direito</i> . 1. ed. Rio de Janeiro/Brasília: Contra Capa/Laced/ABA, 2012. v. 1. 576p
VIVEIROS DE CASTRO, Eduardo. "Nenhum povo é uma ilha". In: Fany Ricardo e Majoi Gangorra (orgs) <i>Cercos e Resistência-Povos Indígenas Isolados</i> . São Paulo: ISA. 2019.
O'DWYER, Eliane Cantarino. <i>O papel social do antropólogo: aplicação do fazer antropológico e do conhecimento disciplinar nos debates públicos do Brasil contemporâneo</i> . Rio de Janeiro: E-Papers Serviços Editoriais, 2011. v. 1. 130p .
RODRIGUES, Igor M. M. <i>Tramas da tecnologia: etnoarqueologia da variabilidade dos traçados dos povos do rio Mapuera</i> . Tese de Doutorado em Arqueologia, Museu de Arqueologia e Etnologia, Universidade de São Paulo, 2022.
JÁCOME, C. & WAI WAI, J. X. "A paisagem e as cerâmicas na bacia Trombetas: uma discussão da Arqueologia Karaiwa e Wai Wai". <i>Botetim do Museu Paraense Emílio Goeldi</i> , 15 (3). Ciências Humanas, v. 15, n. 3, 2020. <a href="https://doi.org/10.1590/2178-2547-BGOELDI-2019-0140">https://doi.org/10.1590/2178-2547-BGOELDI-2019-0140</a>
WAI WAI, Jaime Xamen. <i>Levantamento etnoarqueológico sobre a cerâmica Konduri e ocupação dos Wai Wai na região da Terra Indígena Trombetas-Mapuera (Pará, Brasil)</i> . Trabalho de Conclusão de Curso de Bacharel em Arqueologia, Universidade Federal do Oeste do Pará, 2017.
CARVALHO, J. J.. <i>O Encontro de Saberes nas Artes e as Epistemologias do Cosmos Vivo</i> . Universidade Popular e Encontro de Saberes. 1ed. Salvador: Edufba, 2020, v. 1, p. 475-507.
WAI WAI, Cooni. <i>A cerâmica Wai Wai: modos de fazer do passado e do presente</i> . Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Arqueologia, Universidade Federal do Oeste do Pará, 2019.
JÁCOME, C. P. <i>Dos Waiwai aos Pooco – Fragmentos de história e arqueologia das gentes dos rios Mapuera (Mawtohrí), Cachorro (Katxuru) e Trombetas (Kahu)</i> . Tese de Doutorado em Arqueologia, Museu de Arqueologia e Etnologia, Universidade de São Paulo, 2017.
GALLOIS, D. T (Orga.). <i>Rede de Relações nas Guianas</i> . São Paulo: Associação Editorial Humanitas, FAPESP, 2005.
OTTO DINIZ, Renata. "Outra vez, me deixa em paz!: crônicas de um desencontro tupi-guarani no Maranhão". <i>Revista de Antropologia da UFSCar</i> , 9(1), jan./jun. 2017.
OLIVEIRA, João Pacheco de; R.C.M. Santos . <i>De acervos coloniais aos museus indígenas: formas de protagonismo e de construção da ilusão museal</i> . João Pessoa: Editora da UFPB, 2019. v. 1. 444p .
RIBEIRO, Darcy. <i>Os índios e a civilização: a integração das populações indígenas no Brasil moderno</i> . São Paulo: Companhia das Letras, 1996.

GARCIA, Uirá Felipe. Karawara: a caça e o mundo dos Awá-Guajá. Tese (Doutorado em Antropologia Social) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo. 2010.

CAIXETA DE QUEIROZ, Ruben; Girardi, Luisa G. 2012. Dispersão e concentração indígena nas fronteiras das Guianas. Revista Brasileira do Caribe XIII (25): 15-42.

GIRARDI, Luisa G. Corpos da Terra: crescimento, movimento e relação segundo os Katxuyana. Tese de doutorado. Universidade de São Paulo, 2018.

A doença de antigamente quando vivíamos na mata. 2019. Petua Awá Guajá (39 min.). Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=JsV16eC6Cm0>

CAIXETA DE QUEIROZ, Ruben. Trombetas-Mapuera: território indígena. Brasília: FUNAI, 2008.

GALLOIS, Dominique. Vigilância e controle territorial entre os Wajãpi: desafios para superar uma transição na gestão do coletivo. In: GRAMKOV, Márcia Maria (Org.). Demarcando terras indígenas II. Brasília: PPTAL, FUNAI e GTZ, 2002. Disponível em: <<http://www.institutoiepe.org.br/media/artigos/doc12.pdf>>.

CAIXETA DE QUEIROZ, Ruben. R. "A saga de Ewká: epidemias e evangelização entre os Wai Wai". In R. M. Wright (Org.), Transformando os Deuses: os múltiplos sentidos da conversão entre os povos indígenas no Brasil, Campinas: Editora da Unicamp, pp. 255-284, 1999.

IEPÉ (Instituto de Pesquisa e Formação Indígena). 2021. Plano de gestão Territorial e Ambiental do Território Wayamu. São Paulo: Iepé.

CARDOSO, Guilherme Ramos. "ARIKU KARAI PYRY: O 'ficar no meio dos brancos' para os Awa do Pindaré, MA". Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social. UNICAMP. Campinas: 2019.

WAI WAI. Otekmi Kunupira. O Xmarí Wai Wai: Produção de raladores pelas anciãs na aldeia Mapuera. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Arqueologia. Universidade Federal do Oeste do Pará, 2021.

CAIXETA DE QUEIROZ, R., DINIZ, R. Otto. 2018. "Cosmocinepolítica tikmu'un-maxakali: ensaio sobre a invenção de uma cultura e de um cinema indígena." Gis - Gesto, Imagem e Som: Revista de Antropologia 3: 63-105.

WAI WAI, Roque Yaxikma. Uma descrição etnográfica sobre os instrumentos musicais Wai Wai Raatí. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Antropologia, Universidade Federal do Oeste do Pará, 2018.

BALÉE, William. "Biodiversidade e os índios amazônicos". In: Carneiro da Cunha, Manuela; Viveiros de Castro, Eduardo. Amazônia Etnologia e História Indígena. São Paulo: NHII, USP. 1993.

OTTO DINIZ, Renata. "A Besta Árida: uma perspectiva 'anti-neolítica entre os Awá-Guajá, Tupi no Maranhão". Revista Teoria & Sociedade - FAFICH/UFMG, V.24 N.2, 2016.

STRATHERN, Marilyn. O Efeito Etnográfico. São Paulo: Cosac Naiyf. 2014.

WAI WAI, Walter Powci. A mudança no ritual do povo Wai Wai. Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Antropologia, Universidade Federal do Oeste do Pará, 2017

CAIXETA DE QUEIROZ, Ruben. 2021. "Guardiões da Floresta: Câmeras em Ação!" Pp. 289-297 em Cosmologias da Imagem: cinemas de realização indígena, editado por Daniel Ribeiro Duarte, Roberto Romero, Junia Torres. Belo Horizonte: Filmes de Quintal.

## IES PARTICIPANTES

IES	País
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	Brasil
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	Brasil

## PARTICIPANTES

Tipo	Nacionalidade	Nome	Currículo	Instituição
Coordenador Principal	BRASILEIRA	RUBEN CAIXETA DE QUEIROZ	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Docente	BRASILEIRA	MARIANA PETRY CABRAL	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Docente	BRASILEIRA	CAMILA PEREIRA JACOME	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Docente	BRASILEIRA	CESAR GERALDO GUIMARAES	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Tipo	Nacionalidade	Nome	Currículo	Instituição
Pesquisador	BRASILEIRA	DANIEL ROCHA CANGUSSU ALVES	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Pesquisador	BRASILEIRA	ERICA DUMONT PENA	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Pesquisador	BRASILEIRA	ROQUE YAXIKMA WAI WAI	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Docente	BRASILEIRA	ANDREI ISNARDIS HORTA	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Pesquisador	BRASILEIRA	ANDRE GUIMARAES BRAZIL	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Docente	BRASILEIRA	LUCIANA BARROSO COSTA FRANCA	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Pesquisador	BRASILEIRA	EDUARDO SOARES NUNES	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Pesquisador	BRASILEIRA	RENATA OTTO DINIZ	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Pesquisador	BRASILEIRA	JAIME XAMEN WAI WAI	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Pesquisador	BRASILEIRA	RUI MASSATO HARAYAMA	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Docente	BRASILEIRA	BRUNA CIGARAN DA ROCHA	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Docente	BRASILEIRA	LUCYBETH CAMARGO DE ARRUDA	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
Pesquisador	BRASILEIRA	ELAIDE TAPURI WAI WAI	<a href="#">Lattes</a>	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ

## PPGs

IES	PPG	Código	Justificativa	Conceito
UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	ANTROPOLOGIA	32001010072P1	PPG principal	5

IES	PPG	Código	Justificativa	Conceito
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	ANTROPOLOGIA E ARQUEOLOGIA	15010015075P8	A Universidade Federal do Oeste do Pará localiza-se na região norte, mais especificamente, nas cidades de Santarém (PA) e Oriximiná (PA), região na qual se situa os povos indígenas (Wai Wai, Katxuyana, Katuena, Mawayana, dentre outros) com os quais a proposta temática deste projeto pretende trabalhar. Além disso, muitos alunos indígenas destes povos fizeram ou estão fazendo curso de graduação nesta instituição - alguns deles fizeram graduação na UFOPA e vieram cursar a pós-graduação na UFMG. Por fim, certamente, alguns destes mesmos alunos devem prestar concurso para a primeira turma de pós-graduação em antropologia e arqueologia da UFOPA, a se iniciar em 2024.	A

## Objetivos

Tipo	Objetivo
Geral	O objetivo geral do projeto é articular pesquisa e extensão, a partir de uma perspectiva comparativa entre regiões e povos indígenas, sobre suas concepções de território e bem viver.
Específico	- Estudar e compreender o modo pelo qual os povos indígenas ocupam os seus territórios e os relacionam à sua cosmologia e sociologia. - Formar mestres e doutores indígenas na temática do projeto.

## Resultados

Tipo	Produtos Acadêmicos a serem apresentados	Quantidade
Técnico/Tecnológico	Vídeo sobre a realização do projeto, documentário do projeto.	2
Artístico/Cultural	Vídeos documentários (a partir de oficinas de Vídeo do projeto) sobre proteção territorial, cuidados com o corpo e a terra.	2
Formação	Curso ofertado pelos mestres Wai Wai e/ou Awá Guajá no contexto do Programa de Formação Transversal em Saberes Tradicionais da UFMG	2
Formação	Dissertações de Mestrado (de autoria indígena)	5
Formação	Intercâmbio (sobre proteção territorial e realização de vídeo documentário) entre os Wai Wai e os Awá Guajá.	2
Formação	Teses de doutorado (ao menos duas de autoria indígena)	4
Acadêmico	Apresentação de trabalhos em congressos!	30
Científico	Artigos em periódicos acadêmicos	12
Científico	Capítulos de livro	10

Social	Assessoria ao fortalecimento das Associações Indígenas, sobretudo nas atividades de proteção territorial	2
--------	--	---

### Impactos Esperados

Tipo	Impacto Esperado
Formação	Formar até o final do projeto acadêmicos indígenas (pelo menos cinco mestres e dois doutores) com expertises para atuar nas suas regiões (Maranhão, Pará e Roraima), seja nas escolas e universidades locais, seja nas suas próprias associações e comunidades indígenas.
Ciência	Produzir artigos acadêmicos e vídeos documentários que demonstrem a relação entre ocupação do território e saúde (mental e corporal) para os povos indígenas, e qual impacto da perda ou destruição deste território para o bem viver indígena.
Ciência	Produzir artigos acadêmicos nas áreas de etnologia indígena, arqueologia amazônica e arqueologia indígena.
Tecnologia	Comparar duas áreas etnográficas distintas, a partir da temática territorial; oferecer dados para as políticas públicas de proteção territorial indígena, incluindo a participação indígena por meio das suas lógicas específicas e/ou uso de tecnologias modernas, como o vídeo e imagens de satélite.

### PLANOS DE TRABALHO

Plano de Trabalho	Ano 1 (2024)	Data início	01/01/2024	Data Término	31/12/2024
Atividade	Data início		Data Término		
Reunião de Equipe do Projeto. Pactuação de cronograma de atividades	15/01/2024		16/01/2024		
Seminário interno (UFMG) para leitura e discussão da bibliografia do projeto	04/03/2024		08/03/2024		
Seminário interno (UFOPA) para leitura e discussão da bibliografia do projeto	04/03/2024		08/03/2024		
Preparação de oferta de disciplina relativa ao projeto UFOPA para o segundo semestre de 2024	08/04/2024		12/04/2024		
Preparação de oferta de disciplina relativa ao projeto UFMG para o segundo semestre de 2024	08/04/2024		12/04/2024		
Seminário Temático UFOPA, sobre o projeto	03/06/2024		07/06/2024		
Oferta de disciplina relativa ao projeto na Pós de antropologia da UFOPA	01/08/2024		29/11/2024		

Oferta de disciplina relativa ao projeto na Pós de antropologia da UFMG	05/08/2024	29/11/2024
Oferta de disciplina relativa ao projeto na graduação da UFMG	05/08/2024	29/11/2024
Oferta de disciplina relativa ao projeto na graduação da UFOPA	05/08/2024	29/11/2024
Reunião de equipe para preparação de pesquisa de campo	18/11/2024	20/11/2024
Elaboração do Relatório Técnico do Projeto - Ano 1	25/11/2024	29/11/2024

<b>Plano de Trabalho</b>	Ano 2 (2025)	<b>Data início</b>	01/01/2025	<b>Data Término</b>	31/12/2025
<b>Atividade</b>	<b>Data início</b>		<b>Data Término</b>		
Pesquisa de campo no Maranhão	06/01/2025		10/03/2025		
Pesquisa de campo no Para/Roraima	06/01/2025		10/03/2025		
Preparação de oferta de disciplina relativa ao projeto UFMG e UFOPA para o segundo semestre de 2025	07/04/2025		11/04/2025		
Seminário na UFMG, sobre o projeto	23/06/2025		27/06/2025		
Oferta de disciplina na graduação da UFMG, na área do projeto	03/08/2025		28/11/2025		
Oferta de disciplina na graduação da UFOPA, na área do projeto	04/08/2025		28/11/2025		
Realização de atividade de extensão: oficina de vídeo entre os Awá-guajá	11/08/2025		26/08/2025		
Elaboração do Relatório Técnico do Projeto - Ano 2	24/11/2025		28/11/2025		

<b>Plano de Trabalho</b>	Ano 3 (2026)	<b>Data início</b>	01/01/2026	<b>Data Término</b>	31/12/2026
<b>Atividade</b>	<b>Data início</b>		<b>Data Término</b>		
Trabalho de Campo (entre os Awá e entre os Wai Wai)	05/01/2026		30/03/2026		

Realização de atividade de extensão: oficina de vídeo entre os Wai Wai (ou Wayamu)	09/03/2026	24/03/2026
Apresentação de trabalhos em congressos	06/04/2026	19/10/2026
Visita de intercâmbio dos Awá ao Território Wayamu e à UFOPA	10/08/2026	31/08/2026
Visita de intercâmbio dos povos Wayamu ao Território dos Awá	23/11/2026	14/12/2026
Elaboração do Relatório Técnico do Projeto - Ano 3	23/11/2026	27/11/2026

<b>Plano de Trabalho</b>	Ano 4 (2027)	<b>Data início</b>	01/01/2027	<b>Data Término</b>	31/12/2027
<b>Atividade</b>	<b>Data início</b>		<b>Data Término</b>		
Oferta de disciplina na Formação Transversal Saberes Tradicionais, por mestres Wai Wai	08/03/2027		03/05/2027		
Apresentação de trabalhos em congressos	01/08/2027		30/11/2027		
Oferta de disciplina na Formação Transversal Saberes Tradicionais, por mestres Awá	16/08/2027		11/10/2027		
Elaboração do Relatório Técnico do Projeto - Ano 4	22/11/2027		26/11/2027		

<b>Plano de Trabalho</b>	Ano 5 (2028)	<b>Data início</b>	01/01/2028	<b>Data Término</b>	31/12/2028
<b>Atividade</b>	<b>Data início</b>		<b>Data Término</b>		
Elaboração final de teses e dissertações	06/03/2028		27/11/2028		
Grande Seminário de Encerramento do Projeto (na UFMG ou na UFOPA)	15/05/2028		19/05/2028		
Elaboração Final do Relatório Técnico e Financeiro do Projeto	23/10/2028		30/11/2028		

## ORÇAMENTO

Item Capital/Custeio	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
RECURSO PARA MANUTENÇÃO DE PROJETO	1	150.000,00	150.000,00

## BOLSAS

Destino	Modalidade	Quantidade de bolsistas
Brasil	Pós-Doutorado	2
Brasil	Mestrado	5
Brasil	Doutorado	4

## ANEXOS

Descrição	Tipo	Data
<a href="#">Anexo 1 Projeto Capes.pdf</a>	Outros documentos	01/09/2023 19:36:09
<a href="#">Projeto de Extensão OFICINA.pdf</a>	Anexo III - Subprojeto de Ação de Extensão.	01/09/2023 18:48:41
<a href="#">Mapa 2 Awa Maranhão.pdf</a>	Outros documentos	01/09/2023 18:08:37
<a href="#">Mapa 1- Wayamu.pdf</a>	Outros documentos	01/09/2023 18:02:35
<a href="#">EDITAL PROCESSO SELETIVO ESPECIAL INDÍGENA PSEI-UFOPA2023.pdf</a>	Plano de Ações Afirmativas da Instituição, ou documento equivalente que relacione as ações de apoio para absorção de políticas afirmativas no ambiente educacional.	01/09/2023 16:40:41
<a href="#">EDITAL PROCESSO SELETIVO ESPECIAL QUILOMBOLA PSEQ-UFOPA2023.pdf</a>	Plano de Ações Afirmativas da Instituição, ou documento equivalente que relacione as ações de apoio para absorção de políticas afirmativas no ambiente educacional.	01/09/2023 16:40:31
<a href="#">Resolução Nº 200_Política de Ações Afirmativas.pdf</a>	Plano de Ações Afirmativas da Instituição, ou documento equivalente que relacione as ações de apoio para absorção de políticas afirmativas no ambiente educacional.	01/09/2023 16:40:04

<a href="#">UFOPA RESOLUÇÃO Nº 314, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019 ACOES AFIRMATIVAS.pdf</a>	Plano de Ações Afirmativas da Instituição, ou documento equivalente que relacione as ações de apoio para absorção de políticas afirmativas no ambiente educacional.	01/09/2023 16:39:52
<a href="#">Resolução PPGAn-n.-010_Critérios-Bolsas.pdf</a>	Plano de Ações Afirmativas da Instituição, ou documento equivalente que relacione as ações de apoio para absorção de políticas afirmativas no ambiente educacional.	01/09/2023 16:36:29
<a href="#">Resolução UFMG Ações Afirmativas.pdf</a>	Plano de Ações Afirmativas da Instituição, ou documento equivalente que relacione as ações de apoio para absorção de políticas afirmativas no ambiente educacional.	01/09/2023 16:36:21
<a href="#">pdf_planilha.pdf</a>	Anexo II - Memória de Cálculo.	01/09/2023 16:32:35
<a href="#">Parecer_PRPG_edital_17_RCO_assinado.pdf</a>	Anexo IV - Parecer de homologação da Pró-reitoria.	01/09/2023 16:31:19
<a href="#">Anuência PPGAn UFMG.pdf</a>	Anexo I - Carta de Anuência do PPG participante.	01/09/2023 16:31:04
<a href="#">Carta UFOPA.pdf</a>	Anexo I - Carta de Anuência do PPG participante.	01/09/2023 16:30:54

## QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

<b>A sua cor ou raça é (Classificação de acordo com Censo Demográfico de 2010 do IBGE):</b>	Branca
<b>É portador de necessidades especiais (PNE) ?</b>	Não
<b>Você exerce alguma atividade remunerada?</b>	Sim, em tempo integral (mais de 30 horas semanais)
<b>Qual é a renda mensal de seu domicílio(familiar)?</b>	De 6 salários mínimos até 10 salários mínimos
<b>Em que tipo de estabelecimento de ensino você cursou a Formação Anterior?</b>	Todo ou a maior parte em escola pública

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS**  
**DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS**

**PORTARIA Nº 235/DDP, DE 11 DE MARÇO DE 2024**

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.070457/2023-39, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Biociências e Saúde Única - BSU do campus de Curitiba, instituído pelo Edital nº 003/2024/DDP, de 01 de fevereiro de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 24, Seção 3, de 02/02/2024.

Campo de conhecimento: Clínica e Cirurgia Animal.

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais.

Nº de Vagas: 01 (uma).

Lista geral:

NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO.

CARLA CERDOTE DA SILVA

**FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR**

**PORTARIA CAPES Nº 76, DE 7 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a concessão de bolsa a estudantes da graduação na modalidade de iniciação à extensão (IEXT), no âmbito de Programas Estratégicos.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, e considerando o constante dos autos do processo nº 23038.011771/2023-03, resolve:

Art. 1º Dispõe sobre a concessão de bolsa a estudantes da graduação na modalidade de iniciação à extensão (IEXT).

Parágrafo único. A bolsa será concedida no âmbito de Programas Estratégicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para a formação de recursos humanos de alto nível.

**CAPÍTULO I**

**DOS PROGRAMAS ESTRATÉGICOS**

Art. 2º Para fins desta Portaria, Programas Estratégicos são iniciativas planejadas e executadas com foco no estímulo à formação de recursos humanos de alto nível, com o propósito de promover o avanço acadêmico e científico em temas prioritários para o desenvolvimento do País.

Art. 3º Os Programas Estratégicos são caracterizados pela articulação e coordenação de ações e projetos agrupados nos seguintes eixos de atuação:

- a) Especiais e Conjunturais;
- b) Indução a Eixos-Temáticos Estruturantes; e
- c) Redução de Assimetrias.

Art. 4º Para o desenvolvimento dos projetos estratégicos busca-se o estabelecimento de parcerias que foquem em temas prioritários para o Estado, e valorizem a aplicação do conhecimento acadêmico-científico em políticas públicas, aproximando a academia e os setores organizados da sociedade.

**Seção I**

**Dos objetivos**

Art. 5º São objetivos da concessão de bolsas de IEXT:

- I - Incentivar a formação de estudantes de graduação para pesquisa e extensão;
- II - Elevar a qualidade da formação inicial de estudantes da graduação, promovendo a integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- III - Possibilitar maior interação entre a graduação e a pós-graduação no que diz respeito às ações de pesquisa e de extensão;
- IV - Qualificar e induzir o ingresso de discentes na pós-graduação; e
- V - Proporcionar ao bolsista a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa e a experiência em ações de extensão.

**Seção II**

**Das Definições**

Art. 6º Para fins desta Portaria, considera-se:

- I - Bolsista de IEXT: o aluno regularmente matriculado em curso de graduação, participante de projeto estratégico aprovado, com dedicação de carga horária mínima a ser definida em edital;
- II - Coordenador do projeto: o pesquisador ou docente de IES responsável perante a Capes por garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades dos bolsistas de IEXT previstas no projeto, zelando por sua unidade e qualidade;
- III - Projeto estratégico: projeto a ser submetido à Capes, em atendimento ao Edital e aos normativos aplicáveis, pela IES interessada em participar do Programa Estratégico, que contenha, no mínimo, os objetivos e resultados a serem alcançados, os critérios para seleção de participantes, acompanhamento e avaliação das atividades de extensão.

**CAPÍTULO II**

**DA CONCESSÃO DE BOLSAS AOS PARTICIPANTES DO PROJETO**

**Seção I**

**Da modalidade de bolsa**

Art. 7º As concessões de bolsas para a graduação no âmbito dos Programas Estratégicos serão realizadas na modalidade de IEXT.

Parágrafo único. O valor das bolsas dos participantes dos Programas Estratégicos tomará como referência o valor informado para as bolsas de graduação no âmbito da Capes (Iniciação à Docência - Pibid) / Residente - PRP, definido pela Portaria Capes nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, ou por atos que venham a alterá-la ou substituí-la.

Art. 8º A participação na condição de bolsista na graduação não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a Capes.

**Seção II**

**Dos requisitos para a participação como bolsista**

**Subseção I**

**Iniciação à Extensão**

Art. 9º São requisitos para participação como bolsista na modalidade de IEXT:

- I - Estar regularmente matriculado em curso de graduação de IES;
- II - Ser aprovado em processo seletivo realizado por IES; e
- III - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES.

Art. 10. Outros critérios para participação nos projetos e os quantitativos de bolsas serão definidos em edital.

**Seção III**

**Da seleção de participantes**

Art. 11. Os requisitos do coordenador do projeto serão definidos no edital de seleção de projetos estratégicos de acordo com as atribuições observadas nesta portaria.

Art. 12. A seleção dos bolsistas será realizada por IES, por meio de chamada pública, observando os requisitos deste regulamento e as regras contidas em edital.

Art. 13. Os editais de seleção e demais documentos exigidos pela Capes para cadastramento dos participantes deverão ser mantidos sob a guarda da IES, na forma da legislação vigente.

Art. 14. A Capes poderá solicitar os editais de seleção realizados pela IES a qualquer tempo, bem como os demais documentos e informações sobre o projeto.

**Seção IV**

**Das atribuições dos participantes**

**Subseção I**

**Coordenador do Projeto**

Art. 15. São atribuições do coordenador do projeto:

- I - Responsabilizar-se pela gestão administrativa do projeto, comprometendo-se à:
  - a) Responder pela gestão do Programa Estratégico perante a IES e a Capes;
  - b) Preencher informações sobre as atividades desenvolvidas no projeto nos sistemas de gestão da Capes, quando solicitado;
  - c) Responsabilizar-se pelo acompanhamento e efetivação do cadastro dos bolsistas do programa que coordena em sistema eletrônico próprio da Capes;
  - d) Examinar o pleito dos participantes do projeto;
  - e) Deliberar quanto à suspensão ou cancelamento de bolsas, garantindo aos bolsistas do projeto o direito ao contraditório e à ampla defesa;
  - f) Enviar à Capes documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas do programa, sempre que forem solicitados;
  - g) Manter-se atualizado em relação às normas e manuais estabelecidos pela Capes;
  - h) Manter seus dados atualizados nos sistemas de gestão da Capes;
  - i) Comunicar imediatamente à Capes qualquer alteração ou descontinuidade das atividades do projeto;
  - j) Solicitar documentação comprobatória dos requisitos para o recebimento das bolsas previstas nesta Portaria e manter essa documentação arquivada, conforme legislação pertinente; e
  - k) Acompanhar a folha de pagamento dos bolsistas de sua IES.

**Subseção II**

**Bolsista de Iniciação à Extensão**

Art. 16. São atribuições do bolsista de IEXT:

- I - Participar das atividades definidas no âmbito do projeto;
- II - Dedicar-se no período de vinculação ao projeto sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente, observando a carga horária definida em edital;
- III - Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- IV - Registrar e sistematizar as ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- V - Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os em eventos acadêmico-científicos;
- VI - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante às normas da IES;
- VII - Participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes; e

VIII - Firmar termo de compromisso por meio de sistema eletrônico próprio da Capes, atestando o atendimento aos requisitos de participação e o aceite das condições para o recebimento da bolsa.

Art. 17. O bolsista não poderá alegar desconhecimento das normas do edital para justificar a realização de atividades não autorizadas e não condizentes com os objetivos do programa estratégico.

**Seção V**

**Do período de concessão das bolsas**

Art. 18. O pagamento das bolsas será realizado somente após o início das atividades do projeto.

Art. 19. A duração das cotas de bolsas deverá coincidir com o fim da vigência do projeto.

Art. 20. A concessão da bolsa será mantida durante a vigência do projeto aos bolsistas que se afastarem temporariamente das atividades, em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

§ 1º Nos casos previstos no caput, as atividades do bolsista deverão ser adaptadas para garantir o cumprimento dos objetivos do projeto.

§ 2º O afastamento das atividades de que trata o caput não poderá ultrapassar 4 (quatro) meses.

**Seção VI**

**Do cadastro dos bolsistas e do pagamento das bolsas**

Art. 21. O cadastro de bolsistas e demais procedimentos para gerenciamento das bolsas do programa será realizado por meio de sistema específico da Capes.

Art. 22. O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista, em conta bancária de sua titularidade, conforme orientações da Capes.

Art. 23. O pagamento das bolsas será realizado mensalmente, de acordo com cronograma definido pela Capes.

§ 1º A bolsa será paga no mês subsequente à realização das atividades pelo bolsista no projeto.

§ 2º O início das atividades do bolsista no projeto deverá ocorrer, impreterivelmente, até o décimo quarto dia do mês.

Art. 24. Será admitido pagamento retroativo no caso de atraso no cadastro do bolsista no sistema de pagamento da Capes, exceto no caso de encerramento do projeto, sem possibilidade de ressarcimento ou pagamento de valores retroativos.

**Seção VII**

**Da substituição de bolsistas**

Art. 25. Será permitida a substituição de bolsistas por outro discente, desde que o prazo para o encerramento do projeto seja superior a três meses.

§ 1º Não se aplica o prazo estabelecido no caput à substituição de um bolsista por outro discente que já atue no projeto sem percepção de bolsa, podendo neste caso a substituição ser realizada a qualquer tempo.

§ 2º As eventuais substituições deverão observar os mesmos procedimentos e requisitos previstos para a seleção dos bolsistas.

Art. 26. O bolsista, proveniente da substituição de outro, após assinatura do termo de compromisso, cadastro no sistema e início das suas atividades, terá direito ao saldo residual do bolsista substituído.

**Seção VIII**

**Da suspensão e do cancelamento**

Art. 27. A suspensão da bolsa consiste na paralisação temporária de seu pagamento e poderá ser realizada pelo Coordenador do Projeto.

Art. 28. O cancelamento consiste na interrupção definitiva do pagamento da bolsa e poderá ser determinada pelo Coordenador do Projeto.

Art. 29. A bolsa será suspensa, nos seguintes casos, dentre outros:

- I - Afastamento das atividades do projeto por período superior a 15 (quinze) dias e inferior a 1 (um) mês; e
- II - Suspensão formal do projeto por motivos que inviabilizem a continuidade das atividades.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso II, a suspensão formal do projeto dar-se-á por meio de ofício encaminhado pelo Coordenador do Projeto à Capes.

Art. 30. É vedada a substituição do bolsista durante o período em que a bolsa estiver suspensa.

Art. 31. O bolsista terá a bolsa cancelada, nos seguintes casos, dentre outros:

- I - Afastamento das atividades do projeto por período igual ou superior a 1 (um) mês;
- II - Inobservância das obrigações e normas estabelecidas nesta Portaria e nos editais do programa;
- III - Desempenho insatisfatório ou desabonador por parte do bolsista; ou
- IV - Comprovação de fraude.

Parágrafo único. Para efeito do disposto nos incisos I, II, III e IV, antes da efetivação do cancelamento da bolsa, resguarda-se o direito ao contraditório e à ampla defesa, a ser apresentada em até 10 (dez) dias da comunicação oficial.



Seção IX  
Das vedações  
Art. 32. É vedado o recebimento de bolsa pelos participantes do projeto quando:

I - For identificado débito de qualquer natureza com a Capes, inclusive no que se refere à ausência de prestação de contas relacionadas a outros programas, bolsas ou auxílios;

II - As atividades do projeto estiverem formalmente suspensas;  
III - Afastado do projeto por período superior a 15 (quinze) dias; e  
IV - Possuir relação de parentesco até 3º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com o coordenador do projeto.

Seção X  
Do ressarcimento dos valores pagos a título de bolsa  
Art. 33. Os beneficiários deverão ressarcir à Capes os valores pagos nas seguintes hipóteses:

I - Recebimento indevido da bolsa, ainda que por erro da Administração Pública;

II - Acúmulo irregular de bolsa; ou  
III - Descumprimento de quaisquer obrigações e normas estabelecidas nesta Portaria e em edital.

CAPÍTULO III  
DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO  
Art. 34. O desenvolvimento do projeto será acompanhado pela Capes mediante análise das informações sobre as atividades e as ações desenvolvidas na IES.  
§ 1º A Capes poderá realizar visitas técnicas e promover o uso de ambiente virtual para acompanhamento, compartilhamento e avaliação dos projetos.

§ 2º A Capes poderá realizar, a seu critério, outras atividades de avaliação e acompanhamento, das quais os integrantes do programa deverão participar, quando solicitados.

Art. 35. A Capes poderá solicitar ajustes nos projetos e determinar a sua descontinuidade no caso de não observância às recomendações.

Art. 36. Os relatórios de atividades e demais dados solicitados pela Capes seguirão modelos e prazos definidos em edital.

Art. 37. A avaliação verificará o alcance dos objetivos do projeto e será realizada por meio de instrumentos e sistemas específicos, conforme orientação da Capes.

Art. 38. A IES deverá disponibilizar à Capes, quando solicitado, os materiais produzidos pelos participantes do projeto para publicação em meios físicos e virtuais.  
Parágrafo único. A divulgação de informações relacionadas com o projeto não pode prejudicar a eventual obtenção de proteção para a propriedade intelectual sobre os conhecimentos gerados com o apoio da Capes.

Art. 39. Os trabalhos publicados e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de projetos de pesquisas apoiados pela bolsa de IEXT deverão, obrigatoriamente, citar o apoio da Capes.

CAPÍTULO IV  
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS  
Art. 40. A presente norma aplica-se a todos os participantes do programa regido por esta Portaria.

Art. 41. Deverão ser arquivados na IES, por período de dez anos, os relatórios das atividades, os termos de compromisso assinados pelos bolsistas, os comprovantes dos requisitos para o recebimento da bolsa, os documentos comprobatórios do motivo da desistência do participante e demais documentos pertinentes.

§ 1º Os documentos arquivados na IES serão de acesso público e ficarão à disposição da Capes, dos órgãos de fiscalização e de controle, observadas as leis aplicáveis que tratam sobre a preservação da privacidade e a proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, e o Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016.

§ 2º A Capes poderá, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.

Art. 42. A Capes poderá solicitar à IES a abertura de processo administrativo para apurar denúncia concernente ao projeto, resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Art. 43. O quantitativo de bolsas disponibilizado para os projetos está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da Capes, resguardados os direitos adquiridos.

Art. 44. O resultado dos processos de acompanhamento e avaliação poderão ser utilizados para decisão quanto à manutenção do projeto na IES, no todo ou em parte.

Art. 45. Os editais poderão definir outros critérios além dos previstos nesta Portaria.

Art. 46. Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria de Programas e Bolsas no País (DPB)/Capes.

Art. 47. Esta Portaria entra em vigor no dia 1 de abril de 2024.

DENISE PIRES DE CARVALHO

**PORTARIA CAPES Nº 77, DE 8 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre o Regulamento do Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE.

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto nº 11.238, de 18 de outubro de 2022, e tendo em vista o constante dos autos do processo nº 23038.011666/2023-66, resolve:

CAPÍTULO I  
DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR  
Art. 1º Fica regulamentado o Programa Institucional de Doutorado Sanduíche no Exterior - PDSE com a finalidade de apoiar a formação de recursos humanos de alto nível por meio da concessão de bolsas, na modalidade doutorado sanduíche no exterior, aos discentes regularmente matriculados em cursos de doutorado no Brasil.

Parágrafo único. O beneficiário do PDSE realizará partes das atividades concernentes ao curso de doutorado em instituição no exterior e deverá retornar ao Brasil após a conclusão da bolsa para a defesa da tese e a finalização do doutorado.

CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS  
Art. 2º São objetivos do PDSE:

I - complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;

II - oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos técnicos, científicos, tecnológicos e acadêmicos;

III - ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre a comunidade acadêmica que atua no Brasil e no exterior;

IV - ampliar o acesso da comunidade acadêmica brasileira aos centros internacionais de excelência;

V - proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

VI - promover a reflexão sobre a base curricular dos cursos de pós-graduação brasileiros;

VII - fortalecer os programas de pós-graduação e o intercâmbio entre Instituições de Ensino Superior ou grupos de pesquisa brasileiros e internacionais;

VIII - estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos estudantes brasileiros; e

IX - auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileiras.

CAPÍTULO III  
DA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

Art. 3º O PDSE será implementado por meio da publicação periódica de editais que conterá minimamente as seguintes seções:

I - disposições Gerais e/ou Específicas;

II - cronograma da seleção;

III - período da bolsa e itens financiáveis;

IV - quantidade e duração das cotas;

V - documentação obrigatória para fins de cumprimento dos requisitos do candidato;

VI - etapas de seleção;

VII - recurso administrativo;

VIII - concessão da Bolsa;

IX - finalização dos Estudos no exterior;

X - termo de Outorga de Bolsa;

CAPÍTULO IV  
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DAS PRÓ-REITORIAS DE PÓS-GRADUAÇÃO, DOS PROGRAMAS DE DOUTORADO, DO ORIENTADOR BRASILEIRO E DO DISCENTE CANDIDATO À BOLSA

SEÇÃO I  
DAS ATRIBUIÇÕES DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 4º São atribuições da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente:

I - assinar Termo de Adesão ao PDSE, documento integrante de cada Edital da CAPES para seleção;

II - promover em sua instituição ampla divulgação do PDSE, incluindo em seu sítio institucional informações acerca do Programa e dos editais internos para seleção do PDSE;

III - elaborar e/ou orientar a elaboração dos editais internos de seleção do PDSE, respeitando as normas da CAPES e os prazos definidos em Edital da CAPES para seleção;

IV - prever a etapa de interposição de recurso administrativo em seus editais internos, dos quais assumirá toda a responsabilidade de análise e divulgação;

V - verificar se o processo seletivo interno cumpriu todos os requisitos e normas da CAPES;

VI - publicar no portal da instituição o resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo de seleção interna, informando o período de bolsa homologado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente;

VII - orientar o candidato quanto ao cumprimento das normas do Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018);

VIII - homologar as inscrições dos candidatos aprovados no processo de seleção interna conforme normas e cronograma previstos em Edital da CAPES para seleção;

IX - manter a CAPES devidamente informada sobre qualquer alteração no desenvolvimento das atividades realizadas pelo bolsista no exterior;

X - manter a documentação original do processo de seleção interna dos candidatos contemplados com a bolsa, pelo período previsto em lei, para eventuais consultas da CAPES ou de órgãos de controle; e

XI - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

SEÇÃO II  
DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)

Art. 5º São requisitos e atribuições obrigatórias do Programa de Pós-Graduação (PPG):

I - ter curso de doutorado com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES. Programas de doutorado novos, aprovados após a Avaliação mais recente da CAPES, poderão submeter proposta desde que tal programa já tenha sido reconhecido pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação - CNE.

II - promover entre os docentes e os discentes ampla divulgação do PDSE, incluindo no sítio do programa orientações para participação nos editais internos de seleção do PDSE;

III - elaborar os editais internos de seleção, quando for caso, conforme orientação da pró-reitoria, e promover a seleção interna dos candidatos ao PDSE, respeitando as normas da CAPES e os prazos definidos em Edital da CAPES para seleção;

IV - prever a etapa de interposição de recurso administrativo em seus editais internos, quando for o responsável pela elaboração, dos quais assumirá toda a responsabilidade de análise e divulgação;

V - comunicar aos candidatos o resultado do processo de seleção interna de cada Edital da CAPES para seleção;

VI - promover, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência do(s) bolsista(s) no exterior;

VII - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

SEÇÃO III  
DAS ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR BRASILEIRO

Art. 6º São atribuições obrigatórias do orientador brasileiro:

I - acompanhar continuamente o bolsista com o objetivo de garantir o cumprimento das obrigações constantes no Termo de Outorga e Aceite de Bolsa;

II - demonstrar interação com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades inerentes à pesquisa do doutorando;

III - promover em conjunto com o PPG, após o período da bolsa, seminário para divulgação da pesquisa e da experiência de seu orientando no exterior;

IV - informar à CAPES qualquer alteração dos dados do bolsista que possam interferir no pagamento ou na concessão da bolsa.

SEÇÃO IV  
DOS REQUISITOS DO DISCENTE CANDIDATO À BOLSA

Art. 7º São requisitos obrigatórios do candidato para receber a bolsa:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com autorização de residência no Brasil, ou antigo visto permanente;

II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;

III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da CAPES;

IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa de tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para finalização das atividades e a defesa de tese do doutorado;

V - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, dois semestres letivos do Doutorado;

VI - ter conhecimento do idioma estrangeiro conforme regras estabelecidas em cada edital da CAPES de seleção;

VII - ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID);

VIII - atender aos dispositivos constantes na Portaria CAPES nº 133 de 10 de julho de 2023 e suas alterações, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela CAPES com atividade remunerada ou outros rendimentos;

IX - atender aos dispositivos presentes na Portaria nº 23, de 30 de Janeiro de 2017 e suas alterações, que dispõe sobre períodos máximos de concessão de bolsa para os níveis de formação de mestrado e doutorado no âmbito dos programas geridos pela CAPES;

X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

